

Oriundo do Projeto de Lei N: 048/09



LEI MUNICIPAL Nº 1.418 / 2009

DE 02 / 06 / 2009

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*Roberto Soares Pereira*

**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DE MARACANAÚ**  
**LEI Nº 1.418, DE 02 DE JUNHO DE 2009.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DO MARACANÃ ESPORTE CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Cota de Patrocínio do Maracanã Esporte Clube, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.295.007/0001-27, com sede na Avenida VII, nº 260, altos, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.900-540, participante do Campeonato Cearense de Futebol - 2009, 2ª. Divisão, e devidamente filiado a Federação Cearense de Futebol, estabelecida na rua Paulino Nogueira, nº 77, Gentilândia, em Fortaleza, Ceará, entidade executora do citado Campeonato.

**Art. 2º.** Para a efetivação do previsto no artigo anterior este Município repassará R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Maracanã Esporte Clube para a participação do Hexagonal do Campeonato Cearense da 2ª. Divisão.

**Art. 3º.** O clube esportivo identificado no art. 1º exibirá, gratuitamente, publicidade institucional nos uniformes e em suas instalações esportivas, recreativas e sociais, bem como deverá participar de todos os eventos esportivos promovidos pelo Poder Público Municipal;

**Art. 4º.** As despesas resultantes da execução desta Lei, serão consignadas no Orçamento Anual, em rubricas da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 02 DE JUNHO DE 2009.**

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

**AFIXADO**

EM: 02/06/09

*Emanuela Batista Lima*  
MAT. 21498

*Carlos Eduardo de Almeida*  
SUB-PROCURADOR GERAL

ORIGINÁRIA DA MENSAGEM Nº  
048/2009 DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430